PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2012

Abertura de Inscrições para o provimento de cargos, em caráter temporário, dos Quadros de Pessoal da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville (art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, lei Orgânica do Município, art. 113 e Lei Complementar n. 230 de 10 de abril de 2007), da Fundação Cultural de Joinville e do Hospital Municipal São José e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, nas áreas de administração geral e de magistério, através de Processo Seletivo - Edital 001/2012.

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, torna público que fará realizar Processo Seletivo, para provimento de cargos, em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, da Fundação Cultural de Joinville , do Hospital Municipal São José, e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, nas áreas de administração geral e de magistério, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição federal de 1988, lei Orgânica do Município, art. 113 e Lei Complementar n. 230 de 10 de abril de 2007, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e Anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas, referentes aos cargos dispostos nos Anexos 1 e 4 sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 2º, incisos III, IV, VI e VII, da Lei Complementar nº 230 de 10 de abril de 2007;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade/disciplina – lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville, Hospital Municipal São José e CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

1.3 Os cargos objeto deste Processo Seletivo, as respectivas funções, especialidades e disciplinas (se houver), lotação, vagas, carga horária e remuneração estão indicados:

1.3.1 No **anexo 1**, para os cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville.

1.3.2 No **anexo 4,** para os cargos do Hospital Municipal São José e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objeto deste Processo Seletivo são as indicadas:

2.1.1 No **anexo 2**, para os cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville.

2.1.2 No **anexo 5**, para os cargos do Hospital Municipal São José e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

2.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Administração, em qualquer das unidades ou órgãos da Prefeitura Municipal de Joinville, da Fundação Cultural, CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville e do Hospital Municipal São José, respeitada em qualquer caso a opção ao ente apontado no formulário eletrônico de inscrição;

2.3 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC, obedecidas as normas do presente Edital;

2.4 O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" **www.sociesc.org.br/concursos**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para leitura na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições é das 10h00min do dia 16 de janeiro de 2012 às 16h00min do dia 14 de fevereiro de 2012;

3.2 O Processo de Inscrição ao Processo Seletivo previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;

3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o "site" www.sociesc.org.br/concursos**,** durante o período indicado no item 3.1**,** preencher o formulário eletrônico de inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;

3.2.2 É fundamental que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados e até o dia 14 de fevereiro de 2012, pague em qualquer banco ou pela própria Internet o boleto bancário que o sistema gerou com o valor da inscrição, utilizando o código de barras nele indicado.

3.2.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;

3.2.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.2.2;

3.2.5 A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.2.6 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;

3.3 O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade é o seguinte:

a) R$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível superior;
b) R$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de nível médio;
c) R$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de nível fundamental.

3.3.1 Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

3.3.2 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação bancária;

3.3.3 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;

3.3.4 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;

3.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.

3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, conforme disposto no item 3.4.1;

3.4.1 O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e protocolar Pedido de Isenção na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, anexando ao pedido o boleto bancário e a fotocópia autenticada do documento comprobatório. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia 31 de janeiro de 2012;

3.4.2 A partir de 06 de fevereiro de 2012 o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4.1 deverá consultar na Internet no "site" www.sociesc.org.br/concursos se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

3.5 Cada candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições neste processo seletivo, sendo 1 (uma) para uma das funções constantes do Anexo 1 (Prefeitura Municipal de Joinville ou Fundação Cultural de Joinville) e a outra para uma das funções constantes do Anexo 4 a este Edital (Hospital Municipal São José ou CONURB);

3.6 Havendo a inscrição para mais de um cargo do mesmo anexo, portanto, em desacordo com o item 3.5, será cancelada a mais antiga, permanecendo a mais recente.

3.7 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo e/ou função/especialidade/disciplina escolhidos;

3.7.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que deverá ser protocolado junto à SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min até o dia de realização da prova objetiva;

3.7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

3.8 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 14 de fevereiro de 2012, protocolar na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, requerimento (conforme formulário disponível no site) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

3.9 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

a) ter nacionalidade brasileira, ou em caso de nacionalidade portuguesa gozar das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil de 1988;
b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de exames específicos, conforme previsto nos itens 8.6 e 8.8;
g) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo conforme Edital.

3.9.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionadas no item 3.9 deste Edital.

3.10 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

3.10.1 A partir de 16 de fevereiro de 2012, o candidato deverá conferir, no "site" www.sociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia 20 de fevereiro de 2012.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

4.1 A partir de 28 de fevereiro de 2012, a SOCIESC tornará público, através da fixação em mural na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC:

a) relação nominal dos candidatos e respectivos cargos e funções, especialidades ou disciplinas (se houver) a que estão concorrendo;
b) local(is), sala(s) e horário(s) das provas objetivas, discursivas e de títulos.

4.1.2 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na relação citada no item 4.1 a qual também será disponibilizada no "site" **www.sociesc.org.br/concursos**;

4.1.3 Em caso de ocorrência de divergência, o candidato deverá solicitar a correção diretamente SOCIESC Campus Marquês de Olinda, à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, em Joinville-SC, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou através do fax (47) 3461-0525, exceto quando a mesma se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, até o dia de realização da prova objetiva.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo será efetuado mediante aplicação de provas objetivas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função – especialidade – disciplina (se houver), cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo 3 e Anexo 6 deste Edital;

5.2 A data prevista para a realização das provas objetivas, é dia 04 de março de 2012 em horário e local a ser divulgado conforme item 4.1.b deste edital;

5.2.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial local de Joinville - SC. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas;

5.2.2 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

5.2.3 A Prefeitura Municipal de Joinville e a SOCIESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo.

5.3 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;

5.3.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

5.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

5.3.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.3.1;

5.3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.4 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será constituída de 30 (trinta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta;

5.4.1 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;

5.4.2 Será atribuída nota 0 (zero):

a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
d) à(s) questão(ões) da prova objetiva ou à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

5.4.3 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

5.4.4 A SOCIESC, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo Simplificado, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetiva e discursiva, a

autenticação digital dos cartões e folhas de respostas personalizados ou de outros documentos pertinentes;

5.4.5 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no verso, a folha de respostas da prova discursiva (se houver), sem qualquer identificação e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;

5.4.6 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;

5.4.7 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas quando faltarem menos de 15 (quinze) minutos para o término das mesmas;

5.4.8 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

5.5 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo atribuída a pontuação conforme os seguintes critérios:

5.5.1 Para os cargos dos Níveis Superior e Superior Magistério, o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

Pontuação = (NACG X 2,66) + (NACE X 4,00)

onde:
NACG = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais
NACE = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

5.5.2 Para os cargos dos Níveis Fundamental e Médio, o cálculo do número de pontos será realizado pela seguinte fórmula:

Pontuação = (NACG X 3,33)

onde:

NACG = Número de Acertos da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais

5.6 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem:

a) Pontuação igual ou superior a 40,00 pontos, conforme cálculo estabelecido no item 5.5.1, para candidatos inscritos para os cargos de nível superior e magistério;

b) Pontuação igual ou superior a 30,00 pontos, conforme cálculo estabelecido no item 5.5.2, para candidatos inscritos para os cargos de nível fundamental e médio.

5.7 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no "site" **www.sociesc.org.br/concursos**, até às 24h00min do dia de aplicação das provas;

5.7.1 Uma cópia dos cadernos de prova será disponibilizada nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas, para retirada pelos candidatos na SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min.

5.7.2 Os cadernos de prova não serão disponibilizados via Internet.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, serão classificados por cargo – função/especialidade – lotação, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.2 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
b) obtiver o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
c) obtiver o maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
d) possuir idade mais elevada.;

7. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

7.1 É admitido pedido de revisão quanto:

a) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;

b) à opção considerada como certa nas provas objetivas;

7.2 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Processo Seletivo;

7.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 7.1.a e 7.1.b) deverá fazê-lo, na forma do ítem 7.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares das provas, devendo protocolá-los junto a SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

7.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no "site" **www.sociesc.org.br/concursos**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

a) ser digitado e assinado em duas vias;

b) ser fundamentado;

c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.

7.5 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;

7.6 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no endereço eletrônico http://www.sociesc.org.br/concursos, serão indeferidos;

7.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;

7.8 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

7.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos Pedidos de Revisão serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";

7.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no endereço eletrônico http://www.sociesc.org.br/concursos, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;

7.11 Os recursos relativos ao item 7.2 deverão ser protocolados junto à SOCIESC - Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h30min às 17h00min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

7.12 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

7.13 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;

7.14 Serão preliminarmente indeferidos:

a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;

b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;

c) Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação;

d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

7.15 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";

7.16 A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no endereço eletrônico http://www.sociesc.org.br/concursos, e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e observação.

8. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo - função/especialidade/disciplina – lotação;

8.2 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Joinville, nos quadros da Fundação Cultural de Joinville , do Hospital Municipal São José e da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.3 O candidato aprovado e classificado será convocado para admissão através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR);

8.3.1 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço, nos locais especificados abaixo, conforme opção de cargo:

a) Candidatos aos cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural de Joinville, à Secretaria de Gestão de Pessoas, na rua Luiz Niemeyer nº 54 - 10º andar, Centro, Joinville-SC;

b) Candidatos aos cargos da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, à área de Gestão de Pessoas, na rua XV de Novembro, 1383, América – (Complexo Cultural Antártica), Joinville - SC.

c) Candidatos aos cargos do Hospital Municipal São José, à Área de Gestão de Pessoas do Hospital Municipal São José na rua Plácido Gomes, 488, centro, Joinville-SC.

8.3.2 Em não havendo a comunicação do candidato de alteração de seu endereço, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 8.3, computando-se o prazo indicado no item 8.4, a partir da devolução do AR, com a indicação de não entrega da convocação por alteração de endereço.

8.4 O candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 8.3 e indicada no AR, para entregar e apresentar a documentação necessária à sua admissão, nos locais constantes no item 8.3.1-a , 8.3.1-b e 8.3.1-c conforme opção de cargo, composta por:

a) cópia e original da Cédula de Identidade;
b) número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
c) cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;
d) cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
e) cópia e original do histórico escolar e certificado de conclusão do curso (para os cargos de nível fundamental e médio). Cópia e original do diploma e/ou histórico escolar e certificado de conclusão de curso superior com habilitação específica na área de atuação, quando expressamente exigida pelos anexos 2 e 5 deste edital (para cargos de nível superior);
f) cópia e original do registro no respectivo Conselho Profissional (SC) ou Orgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;
g) cópia e original de certidão negativa de Processo Ético-Disciplinar no respectivo Conselho Profissional (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;
h) Comprovante do pagamento da última anuidade vencida do respectivo Conselho;
i) Certificado de quitação do Serviço Militar;
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
k) Carteira de Vacina de filhos até 07 anos de idade;
l) Comprovante de frequência escolar de filhos a partir de 07 anos de idade;
m) Comprovante de residência;
n) Declaração de Imposto de Renda (dos que declaram);
o) 1 foto 3x4 colorida e atual;
p) Carteira de Trabalho;
q) Cartão PIS/PASEP.

8.5 O não atendimento ao item 8.4 implicará na exclusão do candidato do certame;

8.6 Após a entrega da documentação prevista no item 8.4, os candidatos aos cargos da Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural e CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, terão o prazo de no máximo 20 dias (vinte dias) para apresentar junto ao local indicado no item 8.3.1-a ou 8.3.1-b, de acordo com o cargo escolhido, os exames e laudos médicos especificados abaixo, **sendo todos de responsabilidade do candidato**, conforme a categoria funcional, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias, para agendamento do Exame Admissional junto a Unidade de Saúde do Servidor para os cargos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundação Cultural; para os cargos da CONURB, o agendamento será realizado pela área

de Gestão de Pessoas da própria CONURB, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo – função/especialidade/área/disciplina, sendo este de caráter eliminatório:

a) Exames comuns a **todos os cargos – Anexo 1**: RX coluna cervical AP e Perfil, coluna dorsal AP e Perfil e coluna lombo sacra AP e Perfil / Carteira de vacina original atualizada / Glicemia de jejum;

b) Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de: **Operador de Motoniveladora e Operador de Retroescavadeira** – Eletrocardiograma / Eletroencefalograma / Audiometria;

c) Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para o cargo de: **Carpinteiro** – Audiometria;

d) Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para o cargo de: **Fabricador de Tubos -** Audiometria, RX de torax (PA) e Espirometria.

e) Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de **Cozinheiro -** Exame micológico de unhas / Parasitológico de fezes com uma amostra, Hemograma, VDRL e Coprocultura;

f) Exames específicos (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de **Professor (todas as funções/especialidades), Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Auxiliar de Educador**– Exame original otorrinolaringológico / Vídeolaringoscopia com gravação em mídia / Audiometria.

8.7 A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer referido no item 8.6, poderão ser requisitados exames complementares, sendo também estes de responsabilidade do candidato;

8.8 Após a entrega da documentação prevista no item 8.4, os candidatos aos cargos do Hospital Municipal São José, terão o prazo de no máximo 20 dias (vinte dias) para apresentar junto ao local indicado no item 8.3.1-C, os exames e laudos médicos especificados abaixo, **sendo todos de responsabilidade do** candidato, conforme a categoria funcional, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias, para agendamento do Exame Admissional, junto a Área de Gestão de Pessoas – Medicina do Trabalho, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo – função/especialidade/área/disciplina, sendo este de caráter eliminatório:

a) Exames comuns a **todos os cargos – Anexo 4**: RX coluna cervical AP e Perfil, coluna dorsal AP e Perfil e coluna lombo sacra AP e Perfil / Carteira de vacina original atualizada / Glicemia de jejum / Comprovante de tipagem sanguinea;

b) Exame específico (acrescidos aos exames comuns) para os cargos de: **Costureiro** Audiometria;

c) Exame específico (acrescidos aos exames comuns) para o cargo de: **Técnico em Radiologia** – Hemograma.

8.9 A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer referido no item 8.8, poderão ser requisitados exames complementares, sendo também estes de responsabilidade do candidato;

8.10 Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades.

9. DO FORO JUDICIAL

9.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 Fica delegada competência à SOCIESC para:

a) divulgar este Processo Seletivo;
b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
c) deferir e indeferir as inscrições;
d) elaborar, aplicar e corrigir as provas objetivas;
e) julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no item 7 deste Edital;
f) prestar informações sobre este Processo Seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo –

função/especialidade/disciplina – lotação ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Joinville;

11.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) serão publicados no Jornal do Município de Joinville, apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo;

11.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

b) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante do "FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento aos locais indicados no item 8.3.1, conforme opção de cargo, indicando seu cargo função/especialidade/disciplina – lotação, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

11.4 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato da SOCIESC, o candidato que:

a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;

d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) ausentar-se da sala de prova;

f) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.

11.5 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Joinville, Fundação Cultural de Joinville , Hospital Municipal São José e CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, bem como da SOCIESC;

11.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;/

11.7 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC e pela Prefeitura Municipal de Joinville.

Joinville (SC), 13 de janeiro de 2012.

Márcia Streit	**Tomio Tomita**
Secretária de Gestão de Pessoas	Diretor Presidente do Hospital Municipal São José